



**Edital nº 04 de 2023**

Processo seletivo para o programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*  
em Gestão Religiosa e Paroquial  
5ª edição

O Diretor Geral da Faculdade Dehoniana faz saber aos interessados que estão abertas, de 04 de setembro de 2023 a 10 de janeiro de 2024, as matrículas para o Processo Seletivo da 5ª edição do Programa de Pós-Graduação - *Lato Sensu* - em Gestão Religiosa e Paroquial, carga horária 360 horas, conforme Projeto Pedagógico aprovado pela Direção da Faculdade Dehoniana no dia 20/08/2013, com base legal na Resolução do Conselho Nacional de Educação CNE nº 1 de 06 de abril de 2018, que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação *lato sensu* denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior, conforme prevê o Art. 39, § 3º, da Lei nº 9.394/1996 (LDB).

Art. 1º A 5ª edição do Programa de Pós-Graduação - *Lato Sensu* - em Gestão Religiosa e Paroquial será ofertada em quatro módulos presenciais, em meses de férias, de acordo com calendário específico. O início do primeiro módulo está previsto para 23/01/2024, local: Faculdade Dehoniana.

§ 1º As datas previstas para os quatro módulos são: 1º Módulo: 23/01 a 01/02/2024; 2º Módulo: 23/07 a 01/08/2024; 3º módulo: 21 a 30/01/2025; 4º módulo: 22 a 31/07/2025.

§ 2º Cada módulo contará com nove dias de trabalho acadêmico, perfazendo noventa horas por módulo, podendo a Instituição fazer pequenas modificações por motivos didático-pedagógicos ou logísticos. Não serão ministradas atividades acadêmicas aos domingos.

Art. 2º O programa de Pós-Graduação em Gestão Religiosa e Paroquial é destinado a portadores de diploma de ensino superior que sejam párocos ou secretárias, agentes do Conselho de Assuntos Econômicos Paroquial (CAEP), Conselho Comunitário de Pastoral (CCP), ecônomos diocesanos/religiosos, gestores de entidades assistenciais, gestores de mantenedoras de entidades assistenciais.

Art. 3º Para a abertura da 4ª edição do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Religiosa e Paroquial é necessário um número mínimo de trinta (30) alunos(as) matriculados(as) até o limite de cinquenta (50), a critério exclusivo da Instituição.

Parágrafo único. Caso o número de interessados(as) em matricular-se no Processo Seletivo seja superior às vagas, a Faculdade Dehoniana poderá estender, a seu critério, para sessenta (60), o número limite de vagas do programa.

Art. 4º A matrícula no Processo Seletivo do programa será feita via formulário digital disponibilizado no site da Instituição.



§ 1º Para se matricular o(a) candidato(a) deverá seguir os seguintes passos:

- ⇒ acessar o link de matrícula: <https://dehoniana.edu.br/gestao-religiosa/>;
  - ⇒ preencher todos os campos obrigatórios apresentados na Formulário de Matrícula;
  - ⇒ inserir os documentos digitalizados, indicados no campo “Anexo” do formulário (RG; CPF; Certidão de Nascimento ou casamento; Certificado de Reservista - para alunos com até 44 anos; Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição “ano referência 2022”; Histórico e Diploma de ensino superior - frente e verso; comprovante de endereço; e uma fotografia 3x4);
- Obs: A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e carteira profissional não tem validade acadêmica e não substitui o Registro de Identidade (RG), sendo assim não serão aceitos na matrícula.
- ⇒ conferir os dados e depois “enviar”.

§ 2º O(a) candidato(a) é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de matrícula, não podendo imputar à Comissão de Processo Seletivo e a outrem, equívocos constantes no formulário.

§ 3º a Faculdade Dehoniana não se responsabiliza por informações fornecidas pelo(a) candidato(a) no ato da matrícula, por matrículas não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

§ 4º A aprovação da matrícula dos(as) candidatos(as) será feita via comprovação de títulos acadêmicos, conforme documentos digitalizados anexados no formulário, considerando o Regimento da Faculdade Dehoniana e a legislação em vigor.

Art. 5º A matrícula do(a) candidato(a) só será efetivada após a validação da documentação anexada ao processo de matrícula e pagamento da primeira mensalidade, através de boleto bancário, depósito (Banco SICRED 748 - Ag. 0710 - c/c 88515-4) ou transferência via PIX (chave CNPJ – 04.730.949/0008-74).

§ 1º Para pagamento via boleto bancário o(a) candidato(a) deverá optar pela opção no ato do preenchimento do Formulário de Matrícula. O boleto será enviado no e-mail informado pelo(a) candidato(a).

§ 2º Para pagamentos via depósito bancário e transferência PIX será necessário o(a) candidato(a) enviar o comprovante de pagamento via e-mail para [financeiro@dehoniana.edu.br](mailto:financeiro@dehoniana.edu.br).

Art. 6º O(a) candidato(a) terá sua vaga reservada por 15 dias, após o preenchimento do Formulário de Matrícula, para efetuar o pagamento da primeira mensalidade e garantir definitivamente a sua vaga. Esse período pode ser renovado a critério exclusivo da instituição mediante pedido por escrito do(a) candidato(a).



Art. 7º O critério único e exclusivo para o preenchimento das vagas será a anterioridade e a efetivação da matrícula.

Parágrafo único. As inscrições serão automaticamente canceladas quando o número de candidatos(as) com matrícula efetivada atingir o número de vagas disponíveis, conforme estipulado no art. 3º.

Art. 8º A relação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo e efetivamente matriculados(as) será publicada no site da Instituição no dia 15 de janeiro de 2024.

Art. 9º. Terminado o prazo de matrícula, havendo vagas remanescentes e candidatos(as) interessados(as), a Faculdade Dehoniana estenderá o período de matrícula por mais doze (12) dias, a seu critério.

Parágrafo único. O preenchimento das vagas remanescentes seguirá os critérios de matrícula inscrição e aprovação estipulados neste edital.

Art. 10. O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do programa, na hipótese de já ter sido matriculado(a), sem a devolução das mensalidades pagas.

Art. 12. Caso o programa seja cancelado por motivo de força maior, os(as) candidatos(as) matriculados(as) serão ressarcidos(as) dos valores pagos referentes à primeira mensalidade.

Art. 13. A Faculdade Dehoniana não se responsabiliza pela hospedagem, alimentação e transporte dos alunos.

Taubaté, 01 de setembro de 2023.

**Dr. Marcelo Batalioto**  
Diretor Geral